



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4412/2026

Data da disponibilização: Quarta-feira, 11 de Fevereiro de 2026.

Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região Desembargador ARION MAZURKEVIC Presidente Desembargador BENEDITO XAVIER DA SILVA Vice-Presidente Desembargador ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JÚNIOR Corregedor Regional	Rua Carlos de Carvalho, 528, Centro, Curitiba/PR CEP: 80430180 Telefone(s) : (041) 3310-7000
---	--

CORREGEDORIA REGIONAL

Portaria

Portaria da Corregedoria

PORTARIA CORREGEDORIA Nº 06, de 11 de fevereiro de 2026

PORTARIA CORREGEDORIA Nº 06, de 11 de fevereiro de 2026

Disciplina o expediente forense de 1º Grau, no período de 17 a 23 de fevereiro de 2026 em regime de plantão.

O CORREGEDOR REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, consoante o que dispõe o parágrafo 3º, do artigo 289, do Regimento Interno, c/c o artigo 64 do Provimento Geral da Corregedoria Regional,

RESOLVE

Art. 1º.

Estabelecer, no âmbito do Judiciário Trabalhista de 1º Grau, plantão judiciário para apreciação de medidas urgentes, nos dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal, no período compreendido entre **17 e 23 de fevereiro de 2026**.

§ 1º. Consideram-se medidas urgentes aquelas que, sob pena de dano irreparável ou de difícil reparação, necessitem de apreciação inadiável, fora do horário do expediente forense, para preservação de direitos (Resolução CNJ nº 71/2019, art. 1º), além daquelas que o Magistrado de plantão, em prudente arbítrio, entender tratar-se, igualmente, de hipótese com potencialidade de atendimento de urgência.

§ 2º.

Protocolada a medida urgente, **o advogado deverá entrar em contato telefônico** com o Magistrado designado para o plantão, pelo telefone que consta da presente portaria, a qual será divulgada no sítio eletrônico do Tribunal e encaminhada à Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Paraná, à Associação dos Advogados Trabalhistas e à Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região, devendo permanecer em local visível na porta do átrio de todas as Unidades Judiciárias.

§ 3º. O atendimento telefônico disponibilizado ao público funcionará nos horários de plantão, inclusive aos sábados, domingos e feriados, sendo de responsabilidade do Juiz Plantonista ou de quem por ele indicado no período de sua designação.

§ 4º. Reconhecida a urgência da decisão proferida e, sendo indispensável o seu cumprimento imediato, incumbe às Secretarias das Unidades Judiciárias fornecerem todos os meios necessários ao diligente cumprimento da ordem judicial.

Art. 2º. O serviço de plantão manterá registro próprio de todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, arquivando cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas, com a posterior comunicação ao Juízo competente.

§ 1º. As medidas apresentadas durante o plantão deverão ser protocoladas pelo meio eletrônico (PJe-JT). Excepcionalmente, serão admitidas petições apresentadas por meio físico, hipótese em que serão recebidas mediante protocolo que consigne a data, hora da entrada e nome do recebedor, e serão impreterivelmente encaminhadas ao Juízo competente no início do expediente do primeiro dia útil imediato ao do encerramento do plantão.

§ 2º. A medida urgente protocolada eletronicamente não exime o Requerente do contato telefônico prévio com o Plantonista.

Art. 3º. DESIGNAR o Juiz

Substituto **MOACIR ANTONIO OLIVO**

(Foro da Justiça do Trabalho de Umuarama), para atuar no plantão judiciário de 1º grau, no período de 17 a 23 de fevereiro de 2026. O plantão judiciário, no referido período, poderá ser acionado pelo telefone (44) 99115-1266.

Publique-se. Divulgue-se.

ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR
Corregedor Regional

Anexos

Anexo 1: [PORTARIA CORREGEDORIA
Nº 06, de 11 de fevereiro de 2026](#)

SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA

Ato

ATO DA PRESIDÊNCIA

Ato Presidência nº 18, de 02 de fevereiro de 2026

Ato Presidência nº 18, de 02 de fevereiro de 2026

Altera o ATO nº 141, de 22 de Agosto de 2022, que institui a Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

- o ATO nº 141, de 22 de Agosto de 2022, que institui a Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, com as alterações dadas pelo Ato nº 357, de 4 de dezembro de 2024,
- a Resolução CSJT nº 325, de 11 de fevereiro de 2022, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que instituiu a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e do CSJT; e
- a Política Presidência nº 64/2022, que estabelece regras para constituição, funcionamento e extinção de Órgãos Colegiados Temáticos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 2º do Ato nº 141, de 22 de Agosto de 2022, para que passe a constar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição (CAPPGJ) será composta conforme a seguir:

I – 6 (seis) magistrados(as), com direito a voto, sendo:

- a) 3 (três) indicados(as) pela Presidência;*
- b) 1 (um/uma) escolhido(a) pelo tribunal a partir de lista de inscritos(as) aberta a todos(as) os(as) interessados(as); e*
- c) 2 (dois/duas) magistrados(as) de primeiro grau eleitos(as) por votação direta entre os seus pares, da respectiva jurisdição, a partir de lista de inscrição;*

II – 4 (quatro) servidores(as), com direito a voto, sendo:

- a) 1 (um/uma) indicado(a) pela Presidência;*
- b) 1 (um/uma) servidor(a) escolhido(a) pelo tribunal a partir de lista de inscritos(as) aberta a todos(as) os(as) interessados(as); e*
- c) 2 (dois/duas) servidores(as) eleitos(as) por votação direta entre os seus pares, a partir de lista de inscrição.*

§ 1º É assegurada a participação dos(as) seguintes convidados(as) para todas as reuniões, sem direito a voto:

I - 1 (um/uma) representante de cada uma das entidades de classe de magistrados(as) (AMATRA IX);

II - 1 (um/uma) representante de cada uma das entidades de classe e servidores(as) (SINJUTRA);

III - o(a) Diretor-Geral (DG);

IV - o(a) Secretário(a)-Geral da Presidência (SGP);

V - o(a) Secretário(a)-Geral Judiciário (SGJ);

VI - o(a) Diretor(a) da Secretaria de Gestão Estratégica e Estatística (SGE); e

VII - o(a) Juiz(íza) Auxiliar da Presidência.

§ 2º A Comissão será coordenada por um(a) magistrado(a), não vinculado a órgão diretivo do Tribunal, eleito(a) por seus próprios integrantes, funcionando seu suplente como vice-coordenador.

§ 3º Na composição da Comissão deverá, sempre que possível, ser observada a paridade entre magistrados(as), não podendo haver superioridade numérica de juízes(as) do segundo grau com relação aos(às) do primeiro.

§ 4º O mandato de todos os membros eleitos da Comissão será de 2 (dois) anos, sendo possível uma recondução.

§ 5º Os mandatos na condição de suplente não impedirão a nomeação para exercício de titularidade do cargo."

Art. 2º Alterar o Art. 3º do Ato nº 141, de 22 de Agosto de 2022, para que passe a constar com a seguinte redação:

"Art. 3º Fica designada como Unidade de Apoio Executivo – UAE da Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição (CAPPGJ), a Unidade SECRETARIA GERAL JUDICIÁRIA (SGJ), no âmbito deste Tribunal, cabendo ao seu(sua) gestor(a), ou respectivo(a) substituto(a) legal, ou ao servidor(a) indicado pelo(a) Gestor(a) atuar como secretário(a)."

Art. 3º Alterar o Art. 7º do Ato nº 141, de 22 de Agosto de 2022, para que passe a constar com a seguinte redação:

"Art. 7º Para instalar-se reunião da Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição (CAPPGJ), será exigido quórum de 6 (seis) membros, entre eles o(a) coordenador(a) ou o(a) vice, quando da ausência do(a) primeiro(a)."

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Ato nº 357, de 4 de dezembro de 2024.

Publique-se.

ARION MAZURKEVIC
Desembargador Presidente do TRT da 9ª Região

Portaria**PORTARIA DA PRESIDÊNCIA****Portaria Presidência nº 34, de 09 de fevereiro de 2026**

Portaria Presidência nº 34, de 09 de fevereiro de 2026

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, usando de suas atribuições legais, diante do

disposto no art. 25 do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO

- o disposto na Seção II, do Capítulo I, do Título I, do Livro I - Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, da Consolidação de Normas de Governança e Gestão, que trata do Subcomitê de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região,

RESOLVE

Art. 1º Nomear os seguintes membros para o Subcomitê de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região:

Eduardo Silveira Rocha, Secretário Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações, como Coordenador(a);

Ricardo Erban, Coordenador de Gestão de Tic, como Vice-Coordenador(a);

Luis Guilherme Baptista Cordeiro, Chefe da Análise de Negócio, como Membro Titular;

Filipe Lautert, Chefe da Divisão de Arquitetura de Soluções, como Membro Titular;

Igor Reis de Godoi, Chefe da Divisão de Ciência de Dados;

Augusto De Almeida Prado Gava Toracio, como Membro Titular;

Clemerson Keiber, Chefe da Divisão de Suporte Técnico a Audiências e Eventos, como Membro Titular;

Eladir Prados, coordenador de Operações e Suporte ao Usuário, como Membro Titular;

Daniel Adriano Pinto da Silva, Coordenador de Governança de TIC, como Membro Titular;

Hugo Signoretti Netto, Coordenador de Infraestrutura, como Membro Titular;

Paulo Roberto Nunes, Coordenador de Governança de Segurança da Informação, como Membro Titular;

Omar Carvalho, Coordenador de Suporte e Manutenção de Sistemas Administrativos, como Membro Titular;

Walter Ribeiro de Oliveira Junior, Coordenador de Suporte e Manutenção de Sistemas Judiciários, como Membro Titular;

Daniel Vicente Thomaz, Diretor da Secretaria de Desenvolvimento de Soluções, como Membro Titular;

Alexandre Tetsuo Yamauchi, Diretor da Secretaria de Infraestrutura e Operações, como Membro Titular; e

Gerusa Raquel Matos, servidora indicada pela Presidência, como Membro Titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor à partir de 1º de março de 2026.

Publique-se.

ARION MAZURKEVIC
Desembargador Presidente do TRT da 9ª Região

Portaria Presidência nº 28, de 04 de fevereiro de 2026
Portaria Presidência nº 28, de 04 de fevereiro de 2026

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, usando de suas atribuições legais, diante do disposto no art. 25 do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO

- o Ato Presidência nº 141, de 22 de agosto de 2022, que instituiu a Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição (CAPPJ) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, com alterações dadas pelo Ato Presidência nº 18, de 02 de fevereiro de 2026;

- o resultado do Edital SGP Nº 1009, de 24 de novembro de 2025, com prorrogação dada pelo Edital SGP Nº 1013, de 17 de dezembro de 2025 e homologação estabelecida no Despacho SGP Nº 45/2026,

RESOLVE

Art. 1º Nomear os seguintes membros para a Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição (CAPPJ) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região:

Eduardo Milléo Baracat, Magistrado indicado pela Presidência, como Coordenador;

Renata Albuquerque Palcoski, Magistrada eleita pelos(as) Magistrados(as) de 1º Grau, como Vice-Coordenadora, tendo como suplente Flávia Daniele Gomes;

Marcus Aurélio Lopes, Magistrado escolhido pelo Tribunal, como Membro Titular, tendo como suplente Valéria Rodrigues Franco da Rocha;

Marcos Blanco, Magistrado eleito pelos Magistrados(as) de 1º Grau, como Membro Titular, tendo como suplente Paulo José Oliveira de Nadai;

Marcel Francelino da Silva, Servidor indicado pela Presidência, como Secretário;

Ana Márcia Nogueira, Servidora escolhida pelo Tribunal, como Membro Titular, tendo como suplente Cristina Angélica Bezerra Marques Feltrin;

Adair José Bolzon, Servidor eleito pelos servidores(as), como Membro Titular;

Vanessa Mendes Figueiredo, Servidora eleita pelos servidores(as), como Membro Titular, tendo como suplente Dayanne de Fátima Derbli Martinez;

Angélica Cândido Nogara Slomp, Juíza Auxiliar da Presidência, sem direito a voto, como convidada;

Sandra Cristina Zanoni Cembraneli Correia, representante da AMATRA, sem direito a voto, como convidada;

Roberto Ferreira Filho, Servidor representante do SINJUTRA, sem direito a voto, como convidado;

Claudia Cristina Thamm Otta, sem direito a voto, como convidada;

Ana Cristina Navarro Lins, sem direito a voto, como convidada;

Danielle Correa Polak Sigwalt, sem direito a voto, como convidada; e

Roberta de Biasio Pires, sem direito a voto, como convidada;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor à partir de 1º de março de 2026, revogando-se as portarias nº 48, de 26 de fevereiro de 2024 e nº 1029, de 02 de dezembro de 2025.

Publique-se.

ARION MAZURKEVIC
Desembargador Presidente do TRT da 9ª Região

SEÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE MAGISTRADOS DE 1º GRAU

Portaria

Portaria da Corregedoria

PORTARIA SDM1G nº 11, de 11 de fevereiro de 2026.

O JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, com fundamento na Portaria SGP nº 1033/2025 e na Portaria Corregedoria nº 57/2025, e, CONSIDERANDO a remoção do Juiz Cícero Ciro Simonini Junior, da titularidade da Vara do Trabalho de Ivaiporã para a titularidade da 1ª Vara do Trabalho de Maringá, a partir de 17/11/2025,

RESOLVE

Art. 1º CESSAR, a partir do dia 17/11/2025, o art. 1º, da Portaria SDM1G nº 1/2018, referente à designação do Juiz do Trabalho Substituto, PAULO JOSÉ OLIVEIRA DE NADAI, para atuar na Vara do Trabalho de Ivaiporã, em razão de eventuais impedimentos.

Art. 2º Publique-se.

FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional

01ª VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA

Portaria

Portaria

PORTARIA nº 01, de 10 de fevereiro de 2026 - Direção do Foro de Guarapuava/PR

PORTARIA nº 01, de 10 de fevereiro de 2026.

A Excelentíssima Juíza Diretora do Fórum Trabalhista de Guarapuava/PR, Dra. Rosângela Vidal, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE

:

ESTABELECER que o terminal móvel atrelado ao plantão judiciário a cargo das Varas do Trabalho de Guarapuava/PR continuará de responsabilidade alternada das Unidades Jurisdicionais, observando-se o contido neste ato normativo;

Caberá ao responsável por cada unidade judiciária proceder à entrega nas mediações deste Fórum Trabalhista no início do expediente, observando as datas da tabela anexa;

Na hipótese de que o dia 16 (dezesseis) não seja útil (fins de semana e feriados nacionais, estaduais ou municipais), o repasse do terminal móvel ocorrerá no próximo dia útil subsequente, ficando prorrogada a responsabilidade de quem esteja em sua posse

15 de fevereiro de 2026 a 15 de março de 2026	2ª VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA/PR
15 de março de 2026 a 15 de abril de 2026	1ª VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA/PR
15 de abril de 2026 a 15 de maio de 2026	2ª VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA/PR
15 de maio de 2026 a 15 de junho de 2026	1ª VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA/PR
15 de junho de 2026 a 15 de julho de 2026	2ª VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA/PR
15 de julho de 2026 a 15 de agosto de 2026	1ª VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA/PR
15 de agosto de 2026 a 15 de setembro de 2026	2ª VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA/PR
15 de setembro de 2026 a 15 de outubro de 2026	1ª VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA/PR
15 de outubro de 2026 a 15 de novembro de 2026	2ª VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA/PR
15 de novembro de 2026 a 15 de dezembro de 2026	1ª VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA/PR
15 de dezembro de 2026 a 15 de janeiro de 2027	2ª VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA/PR

Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação e deverá ser afixada no átrio deste Fórum Trabalhista para conhecimento prévio de todos os interessados.

Encaminhe-se

cópia da presente Portaria, via correio eletrônico, para a Secretaria da Corregedoria Regional, dando-se ciência, ainda, a MMª Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de Guarapuava, Dra. Marieta Jesusa da Silva Arretche.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dra. Rosângela Vidal
Diretora do Fórum Trabalhista de Guarapuava/PR

Anexos

Anexo 2: [Download](#)

05ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA

Editais

Editais

Editais de Leilão 01/2026

EDITAL DE LEILÃO

O DOUTOR MANOEL VINÍCIUS DE OLIVEIRA BRANCO

, MM. JUIZ DA QUINTA VARA DO TRABALHO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER que a PRIMEIRA ETAPA será encerrada no dia 18 de MARÇO de 2026, a partir das 10h00min, podendo os bens serem vendidos somente pelo valor da avaliação e a SEGUNDA ETAPA que será encerrada no dia 18 de MARÇO de 2026, a partir das 14h00min, não podendo os bens serem vendidos pelo preço vil (Artigo 891 do CPC), que se realizará de forma ONLINE, junto ao site: www.jeileiloes.com.br. OBSERVAÇÃO: Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. **LOCAL:** Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.jeileiloes.com.br, não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances, pelo Leiloeiro Oficial, JORGE VITORIO ESPOLADOR, inscrito na JUCEPAR sob o número 13.246-L com escritório na Rua José Leite de Carvalho, nº 74 – Jardim Higienópolis, Londrina – Pr – Cep: 86.015-290, Fone: (43) 3025-2288, e-mail: jeileiloes@hotmail.com e sítio www.jeileiloes.com.br, serão levados à LEILÃO, somente na modalidade eletrônica (online), os bens penhorados nos processos a seguir relacionados:

01- Autos nº 0000475-87.2024.5.09.0664 – Rito Ordinário
Exequente/Reclamante: MATHEUS NOGUEIRA DA SILVA (CNPJ/MF sob nº 334.383.498-09)

Executado(a) /ré: LONDRINA ESPORTE CLUBE (CNPJ/MF sob nº 75.231.985/0001-65)
Executado(a) /ré: S.M. SPORTS - ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA (CNPJ/MF sob nº 05.888.121/0001-35)
Penhora realizada: 09-09-2025

QUALIFICAÇÃO DO(S) BEM(NS):

“Chácara nº 31 (trinta e um), com 5.700,00m², da Estância Ibirapuera, da subdivisão do lote 103-A da Gleba Ribeirão Cambé, neste município de Londrina, com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº 30.960, do Cartório de Registro de Imóveis de Londrina - 1º Ofício, Há uma edificação abandonada similar a uma portaria em mau estado de conservação. Localizada entre a Avenida Jockey Club e Rua Izaias Canete, em Londrina/PR”.

ÔNUS:

R04/30.960 - Penhora de bens referente aos autos nº 2428/87, credor IAPAS, junto a 7ª Vara Federal de Londrina; R08/30.960 - Penhora de bens referente aos autos nº 03/89, credor Helio Miguel, junto a 2ª Junta de Conciliação de Londrina; R09/30.960 - Penhora de bens referente aos autos nº 4225/89, credor IAPAS, junto a 7ª Vara Federal de Londrina; R10/30.960 - Penhora de bens referente aos autos nº 648/88, credor Levi Cordeiro Pires, junto a 1ª Junta de Conciliação de Londrina; R13/30.960 - Penhora de bens referente aos autos nº 05449/96, credor Benedito Hermeto Dias, junto a 1ª Junta de Conciliação de Londrina; AV15/30.960 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 301/2003, em trâmite perante o juízo da 6ª Vara Cível de Londrina; R24/30.960 - Penhora de bens referente aos autos nº 87/2000, credor Município de Londrina, junto a 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina; R28/30.960 - Penhora de bens referente aos autos nº 0001092-61.2010.4.04.7001, credor União, junto a 7ª Vara Federal de Londrina; R29/30.960 - Penhora de bens referente aos autos nº 2005.70.01.003786-0, credor União, junto a 7ª Vara Federal de Londrina; R30/30.960 - Penhora de bens referente aos autos nº 0001092-61.2010.4.04.7001, credor União, junto a 7ª Vara Federal de Londrina; R31/30.960 - Penhora de bens referente aos autos nº 5008728-56.2011.4.04.7001, credor União, junto a 7ª Vara Federal de Londrina; AV33/30.960 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000698-61.1991.8.16.0014, em trâmite perante o juízo da 1ª Vara Cível de Londrina; AV34/30.960 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0020993-09.2021.5.04.0029, em trâmite perante o juízo da 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre; AV35/30.960 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000767-24.2011.5.09.0019, em trâmite perante o juízo da 2ª Vara do Trabalho de Londrina; AV36/30.960 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000967-45.2022.5.09.0019, em trâmite perante o juízo da 2ª Vara do Trabalho de Londrina; AV37/30.960 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0010257-19.2022.5.15.0019, em trâmite perante o juízo da 1ª Vara do Trabalho de Araçatuba; R38/30.960 - Penhora de bens referente aos autos nº 0000967-45.2022.5.09.0019, credor Gabriel dos Santos Francisco, junto a 2ª Vara do Trabalho de Londrina; AV39/30.960 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0001317-37.2024.5.09.0965, em trâmite perante o juízo da 3ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais; R40/30.960 - Penhora de bens referente aos autos nº 0020120-50.2022.5.04.0101, credor Helder Maurilio da Silva Ferreira, junto a 1ª Vara do Trabalho de Pelotas; R41/30.960 - Penhora de bens referente aos autos nº 0000340-43.2024.5.09.0513, credor Lucas Henrique Frigeri, junto a 2ª Vara do Trabalho de Londrina; R42/30.960 - Penhora de bens referente aos autos nº 0000767-24.2011.5.09.0019, credor Osni dos Santos, junto a 2ª Vara do Trabalho de Londrina, conforme matrícula. Eventuais outros constantes da matrícula imobiliária após a expedição do respectivo Edital de Leilão. Despesas processuais.

AVALIAÇÃO: R\$2.050.000,00 (dois milhões e cinquenta mil reais), conforme auto de penhora e avaliação de ID d835863

, datado de 09 de setembro de 2025.

DEPOSITÁRIO FIEL:

Greiss Keller Bragato De Oliveira

Endereço do imóvel:

Avenida Jockey Club e Rua Izaias Canete, em Londrina/PR.

02- Autos nº 0000958-40.2012.5.09.0664 – Rito Ordinário

Exequente/Reclamante: LOAN FERNANDO BARBOSA (CNPJ/MF sob nº 081.385.629-94)

Executado(a) /ré: BIGNOX - EQUIPAMENTOS DE INOX LTDA. (CNPJ/MF sob nº 07.660.569/0001-22)

Executado(a) /ré: REGINA KEIKO ANDO (CNPJ/MF sob nº 954.235.759-15)

Executado(a) /ré: YUKI ANDO (CNPJ/MF sob nº 214.749.928-54)

Executado(a) /ré: HELIO GONCALEZ (CNPJ/MF sob nº 772.839.969-15)

Executado(a) /ré: R.K. BIJOUX COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA (CNPJ/MF sob nº 06.773.933/0001-06)

Executado(a) /ré: H.G. - SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA (CNPJ/MF sob nº 09.618.416/0001-42)

Executado(a) /ré: DURVAL COSTA FILHO (CNPJ/MF sob nº 218.628.168-67)

Penhora realizada: 11-07-2025

QUALIFICAÇÃO DO(S) BEM(NS):

“Apartamento n.º 14 (quatorze), situado no pavimento térreo ou 1º pavimento, do bloco n.º 07 (sete), tipo “B”, do “Residencial Anselmo Vedoato”, localizado na Avenida Clarice de Lima Castro, 155, nesta cidade, com a área total construída de 51,4941 m², sendo 45,5200 m² de área privativa e 5,9741 m² de área construída de uso comum. LOCALIZAÇÃO: Avenida Clarice de Lima Castro, 155, em Londrina/PR. MATRÍCULA: 69.354 do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina/PR.”.

ÔNUS:

AV04/69.354 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000958-40.2012.5.09.0664, em trâmite perante o juízo da 5ª Vara do Trabalho de Londrina; AV05/69.354 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0001304-54.2013.5.09.0664, em trâmite perante o juízo da 5ª Vara do Trabalho de Londrina; R06/69.354 - Penhora de bens referente aos autos nº 0000958-40.2012.5.09.0664, credor Loan Fernando Barbosa, junto a 5ª Vara do Trabalho de Londrina, conforme matrícula. Eventuais outros constantes da matrícula imobiliária após a expedição do respectivo Edital de Leilão. Despesas processuais.

AVALIAÇÃO: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme auto de penhora e avaliação de ID 0e25e76

, datado de 11 de julho de 2025.

DEPOSITÁRIO FIEL:

HELIO GONCALEZ

Endereço do imóvel:

Avenida Clarice de Lima Castro, 155, em Londrina/PR.

Observação:

Em caso de copropriedade, a verificação do preço vil se dará somente sobre a cota parte do devedor (50%), pois o coproprietário ou cônjuge alheio, tem direito ao recebimento da integralidade da parte que lhe couber, conforme artigo 843, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil.

03- Autos nº 0001006-18.2020.5.09.0664 – Rito Sumaríssimo
Exequente/Reclamante: JOSE ROBERTO ALVES DE SOUZA (CNPJ/MF sob nº 577.523.979-20)
Executado(a) /ré: ASSOCIACAO DA SANTA CASA DE IBIPORA (CNPJ/MF sob nº 78.077.906/0001-00)
Penhora realizada: 11-07-2025

QUALIFICAÇÃO DO(S) BEM(NS):

“Uma área de terras com 2.185,00 metros quadrados, constituída pela unificação das datas nºs, 07,08,09,19, 11 e 11-A (sete, oito, nove, dez 11 e 11 A) da quadra 90 (noventa), da planta desta cidade de Ibiporã, com as divisas e confrontações constantes na matrícula nº 4.452 do Cartório de Registro de Imóveis de Ibiporã-PR. Principais benfeitorias: Trata-se de um lote que abriga o estacionamento da Associação da Santa Casa de Ibiporã e não contém construções significativas, exceto uma pequena edícula nos fundos utilizada para depósito de resíduos, coberturas rústicas para estacionamento de veículos e abrigo de parte da usina de oxigênio, além de um apêndice da câmara fria do hospital, ambas as estruturas passíveis de demolição/ seccionamento e que não comprometem o aproveitamento do terreno para outras finalidades. Localização: Avenida Prudente de Moraes ao lado do 303, centro, Ibiporã-PR.”

ÔNUS:

Av.4/4.452 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 08078201312909006, em trâmite perante o juízo da 8ª Vara do Trabalho de Londrina – Pr; R.5/4.452 – Penhora em favor de Caixa Econômica Federal, referente aos autos nº 5025874-08.2014.4.04.7001, em trâmite perante o juízo da 7ª Vara Federal de Londrina – Pr; Av.7/4.452 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0001153-18.2015.5.09.0018, em trâmite perante o juízo da 1ª Vara do Trabalho de Londrina – Pr; Av.9/4.452 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0001158-32.2018.5.09.0019, em trâmite perante o juízo da 2ª Vara do Trabalho de Londrina – Pr; Av.10/4.452 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0001478-27.2017.5.09.0663, em trâmite perante o juízo da 4ª Vara do Trabalho de Londrina – Pr; Av.11/4.452 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000418-74.2018.5.09.0019, em trâmite perante o juízo da 2ª Vara do Trabalho de Londrina – Pr; Av.12/4.452 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000731-43.2018.5.09.0663, em trâmite perante o juízo da 4ª Vara do Trabalho de Londrina – Pr; Av.13/4.452 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000030-13.2019.5.09.0513, em trâmite perante o juízo da 3ª Vara do Trabalho de Londrina – Pr; Av.14/4.452 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0001436-75.2017.5.09.0663, em trâmite perante o juízo da 4ª Vara do Trabalho de Londrina – Pr; Av.15/4.452 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000599-02.2017.5.09.0863, em trâmite perante o juízo da 7ª Vara do Trabalho de Londrina – Pr; Av.16/4.452 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000127-19.2017.5.09.0663, em trâmite perante o juízo da 4ª Vara do Trabalho de Londrina – Pr; Av.17/4.452 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000501-56.2019.5.09.0019, em trâmite perante o juízo da 2ª Vara do Trabalho de Londrina – Pr; Av.18/4.452 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000590-23.2017.5.09.0513, em trâmite perante o juízo da 3ª Vara do Trabalho de Londrina – Pr; Av.19/4.452 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000629-95.2021.5.09.0863, em trâmite perante o juízo da 7ª Vara do Trabalho de Londrina – Pr; Av.20/4.452 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000728-20.2017.5.09.0018, em trâmite perante o juízo da 1ª Vara do Trabalho de Londrina – Pr; Av.22/4.452 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000610-70.2019.5.09.0019, em trâmite perante o juízo da 2ª Vara do Trabalho de Londrina – Pr; Av.23/4.452 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000166-66.2021.5.09.0019, em trâmite perante o juízo da 2ª Vara do Trabalho de Londrina – Pr; Av.25/4.452 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000549-83.2017.5.09.0019, em trâmite perante o juízo da 2ª Vara do Trabalho de Londrina – Pr; R.26/4.452 – Penhora em favor de Sirlene de Souza, referente aos autos nº 0000263-61.2018.5.09.0863, em trâmite perante o juízo da 7ª Vara do Trabalho de Londrina – Pr; Av.27/4.452 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000653-15.2019.5.09.0663, em trâmite perante o juízo da 4ª Vara do Trabalho de Londrina – Pr; Av.28/4.452 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000056-75.2018.5.09.0018, em trâmite perante o juízo da 1ª Vara do Trabalho de Londrina – Pr; R.29/4.452 – Penhora em favor de Marionice Silva de Mello, referente aos autos nº 0000268-66.2018.5.09.0513, em trâmite perante o juízo da 3ª Vara do Trabalho de Londrina – Pr; Av.31/4.452 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000678-57.2018.5.09.0018, em trâmite perante o juízo da 1ª Vara do Trabalho de Londrina – Pr; R.32/4.452 – Penhora em favor de Edite Klayn Tameirao, referente aos autos nº 0000599-02.2017.5.09.0863, em trâmite perante o juízo da 7ª Vara do Trabalho de Londrina – Pr; R.33/4.452 – Penhora em favor de Rosangela Maimone de Oliveira, referente aos autos nº 0000590-23.2017.5.09.0513, em trâmite perante o juízo da 3ª Vara do Trabalho de Londrina – Pr; R.35/4.452 – Penhora em favor de Adriana Teofilo, referente aos autos nº 0000654-89.2019.5.09.0019, em trâmite perante o juízo da 2ª Vara do Trabalho de Londrina – Pr; R.36/4.452 – Penhora em favor de Ralph Barbosa Souza Gonçalves, referente aos autos nº 0000653-15.2019.5.09.0663, em trâmite perante o juízo da 4ª Vara do Trabalho de Londrina – Pr; R.37/4.452 – Penhora em favor de Teresa Cristina Alves Serantes Bernardes, referente aos autos nº 0001158-32.2018.5.09.0019, em trâmite perante o juízo da 2ª Vara do Trabalho de Londrina – Pr, conforme matrícula., conforme matrícula. Eventuais outros constantes da matrícula imobiliária após a expedição do respectivo Edital de Leilão. Despesas processuais. AVALIAÇÃO: R\$2.275.000,00 (dois milhões duzentos e setenta e cinco mil reais), conforme auto de penhora e avaliação de ID 02f76d1

, datado de 25 de julho de 2024.

DEPOSITÁRIO FIEL:

ARTEMÍZIA MARTINS

Endereço do imóvel:

Avenida Prudente de Moraes ao lado do 303, centro, Ibiporã-PR.

04- Autos nº 0001268-02.2019.5.09.0664 – Rito Ordinário
Exequente/Reclamante: VALDEVAN TADEU DE MELO (CNPJ/MF sob nº 446.653.288-54)
Executado(a) /ré: VANESSA ELEUTERIO DA SILVA VIEIRA EIRELI (CNPJ/MF sob nº 23.449.208/0001-98)
Executado(a) /ré: VANESSA DA SILVA ARAUJO (CNPJ/MF sob nº 264.637.518-20)
Penhora realizada: 20-02-2023

QUALIFICAÇÃO DO(S) BEM(NS):

“01 (um) veículo marca/modelo JEEP/COMPASS LONGITUDE F, placa BCV-5343, ano fabricação e modelo 2017/2018, renavam 0113.833511-5, chassi nº 98867512WJKH56430, cor branca, flex, pequeno raspão no para-choque do lado direito (passageiro); pequeno raspão do lado direito parte traseira (lado do passageiro); lataria está em bom estado de modo geral, apresentando alguns pontos de avaria (raspão na porta traseira,

lado esquerdo); pneus meia vida."

ÔNUS: Bloqueio Renajud próprios autos. Débitos de Ipva, licenciamento e Multas no valor de R\$ 41.097,34. Alienação fiduciária em favor de FINANC ALFA S.A CFI. Despesas processuais.

AValiação TOTAL: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

, conforme penhora e avaliação de ID adf614a, datado de 20 de fevereiro de 2023.

DEPOSITÁRIO:

Vanessa Eleutério da Silva Vieira

Endereço do bem: Av. Caetano Gornati, nº 1500, Bloco A, apto. 141, Engordadouro, Jundiá-SP.

05- Autos nº 0001362-86.2015.5.09.0664 – Rito Ordinário

Exequente/Reclamante: RAONY BARCELLOS KVETIK (CNPJ/MF sob nº 100.909.109-31)

Executado(a) /ré: A. C. FREIRE - TINTAS (CNPJ/MF sob nº 18.674.915/0001-48)

Executado(a) /ré: DIMENSAO PRESTACAO DE SERVICOS SC LTDA (CNPJ/MF sob nº 78.961.406/0001-28)

Executado(a) /ré: MAROLA COMERCIO DE TINTAS LTDA. (CNPJ/MF sob nº 08.042.223/0001-23)

Executado(a) /ré: LUIZ CARLOS MARANDOLA (CNPJ/MF sob nº 330.778.609-10)

Executado(a) /ré: L M PINTURAS LTDA (CNPJ/MF sob nº 00.688.528/0001-03)

Executado(a) /ré: EDMUR JEAN DE OLIVEIRA (CNPJ/MF sob nº 935.096.429-53)

Executado(a) /ré: JORGE NATAL MARANDOLA (CNPJ/MF sob nº 475.896.049-68)

Penhora realizada: 11-04-2025

QUALIFICAÇÃO DO(S) BEM(NS):

PARTE IDEAL DE 14,28% pertencente ao Espólio do Executado Luiz Carlos Marandola, refere-se ao imóvel objeto da Matrícula nº 855 do 1º CRI de Londrina/PR, constituído da Data nº 10, Quadra 11, com 250,00m², localizado na Rua Shangai, Jd. Cláudia. **OBSERVAÇÃO: Trata-se de parte ideal de 14,28% considerando-se então a metragem de 35,70 m².**

ÔNUS:

Av22/855 – Prenot. 397.209 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0001352-40.2015.5.09.0018, junto a 1ª Vara do Trabalho de Londrina; R24/855 – Prenot 435.790 – Penhora referente aos autos nº 0000868-92.2015.5.09.0513, em que é credor Marcio Marandola e Paulo Marandola, junto a 3ª Vara do Trabalho de Londrina, conforme matrícula imobiliária. Eventuais outros constantes da matrícula imobiliária após a expedição do respectivo Edital de Leilão. Despesas processuais.

AValiação DA PARTE IDEAL: R\$39.984,00 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais), conforme auto de penhora e avaliação de ID 81d5871

, datado de 11 de abril de 2025.

DEPOSITÁRIO FIEL: Zilda da Silva Marandola

Endereço do imóvel:

Rua Shangai, Jd. Cláudia, Londrina-PR.

Observação:

Em caso de copropriedade, a verificação do preço vil se dará somente sobre a cota parte do devedor (50%), pois o coproprietário ou cônjuge alheio, tem direito ao recebimento da integralidade da parte que lhe couber, conforme artigo 843, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil.

06- Autos nº 0001470-18.2015.5.09.0664 – Rito Ordinário

Exequente/Reclamante: GIOVANA MODOLO BABUGIA (CNPJ/MF sob nº 104.831.279-81)

Executado(a) /ré: ESCOLA PINTANDO O SETE S/S LTDA (CNPJ/MF sob nº 73.748.808/0001-25)

Executado(a) /ré: WILLYAN JOSE ZARPELLON (CNPJ/MF sob nº 207.930.149-72)

Penhora realizada: 19-02-2025

QUALIFICAÇÃO DO(S) BEM(NS):

PARTE IDEAL DE 25% pertencente ao Willyan Jose Zarpellon, refere-se ao imóvel do apartamento número 302, do Edifício D. Henrique, com as divisas, metragens, confrontações e localização constantes da matrícula 14.240, do CRI – 1º Ofício de Londrina.

ÔNUS:

R05/14.240 – USUFRUTO em favor de Zenídia Zarpellon; R07/14.240 – Penhora referente aos autos nº 0025094-91.2017.8.16.0014, em que é credor Anésio Bruno Gibelato, junto ao 3ª Juizado Especial Cível de Londrina; Av09/14.240 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0001470-18.2015.5.09.0664, junto a 5ª Vara do Trabalho de Londrina; R15/14.240 – Penhora referente aos autos nº 0001470-18.2015.5.09.0664, em que é credor Giovana Modolo Bubugia, junto a 5ª Vara do Trabalho de Londrina, conforme matrícula imobiliária. Eventuais outros constantes da matrícula imobiliária após a expedição do respectivo Edital de Leilão. Despesas processuais.

AValiação DA PARTE IDEAL: R\$100.000,00 (cem mil reais), conforme auto de penhora e avaliação de ID 253b41e

, datado de 19 de fevereiro de 2025.

DEPOSITÁRIO FIEL: WILLYAN JOSE ZARPELLON

Endereço do imóvel:

Rua Quintino Bocaiuva, 351, apto 302 - Londrina-PR.

07 - Autos nº 0436200-44.2002.5.09.0664 - Rito Ordinário

Exequente/Reclamante: JUVENAL EDUARDO DA SILVA (CNPJ/MF sob nº 979.558.179-15)

Executado(a) /ré: FREIOS WILLI LTDA - ME (CNPJ/MF sob nº 02.553.518/0001-88)

Executado(a) /ré: WILSON GONCALVES DA SILVA (CNPJ/MF sob nº 441.877.189-15)

Executado(a) /ré: MARIANA ROSARIA DA SILVA (CNPJ/MF sob nº 647.937.889-04)

Executado(a) /ré: FERNANDO AUGUSTO GONCALVES DA SILVA (CNPJ/MF sob nº 027.984.449-26)

Penhora realizada: 02-08-2024

QUALIFICAÇÃO DO(S) BEM(NS):

FRAÇÃO IDEAL CORRESPONDENTE A 50% da data de terras sob nº 15 (quinze), da quadra no 06 (seis), com área de 456,50m², situada no "Bairro Aeroporto", desta cidade, da subdivisão do Lote nº 35-A, da Gleba Simon Frazer, deste município e comarca, com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº 21.265 do C.R.I. 3º ofício de Londrina, contendo como benfeitoria uma residência em alvenaria com 155,59m² e outra área construída com 32,94m², em regular estado de conservação, atribuindo ao total do bem o valor de R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) e à fração ideal de 50% no valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais). Localização: Avenida São João, nº 1744, Londrina – PR. Ocupação: imóvel desabitado.

ÔNUS:

R1/21.265 – Prot. 65.836 – Hipoteca de 1º Grau, em favor de Banco do Brasil; AV3/21.265 – Prot. 231.964 - Penhora referente aos autos nº 0469700-04.2002.5.09.0664, credor Herivelton Ricardo Martins, junto a 5ª Vara do Trabalho de Londrina (próprios autos), conforme matrícula. Eventuais outros constantes da matrícula imobiliária após a expedição do respectivo Edital de Leilão. Despesas processuais.

AVALIAÇÃO DA FRAÇÃO IDEAL: R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais)

, conforme auto de penhora e avaliação de ID 7b6224e, datado de 02 e 08 de agosto de 2024.

Depositário Fiel:

Juvenal Eduardo Da Silva e Herivelton Ricardo Martins.

Endereço do imóvel:

Avenida São João, nº 1744, Londrina – PR.

Observação:

Em caso de copropriedade, a verificação do preço vil se dará somente sobre a cota parte do devedor (50%), pois o coproprietário ou cônjuge alheio, tem direito ao recebimento da integralidade da parte que lhe couber, conforme artigo 843, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil.

08- Autos nº 0337200-52.1994.5.09.0664 – Rito Ordinário

Exequente/Reclamante: NELCI DE OLIVEIRA BARBOSA (CNPJ/MF sob nº 763.700.119-91)

Executado(a) /ré: J N SANTO LOPES & CIA LTDA (CNPJ/MF sob nº 82.022.476/0001-98)

Executado(a) /ré: JOSE NILTON SANTOS LOPES (CNPJ/MF sob nº 324.636.429-04)

Penhora realizada: 18-07-2025

QUALIFICAÇÃO DO(S) BEM(NS):

"01 (uma) mesa de jantar, base duas colunas em madeira, tampo em vidro temperado, bordas em bisotê, medindo 1,20 x 2,20cm, com dez cadeiras estrutura em madeira e revestimento em couríssimo, cor branca, acompanhado de um balcão em madeira de cor escura, tampo em vidro, com 4 portas, em bom estado de uso e conservação, medindo 1,80 X 0,45cm."

ÔNUS: Despesas processuais.

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

, conforme penhora e avaliação de ID ce99349, datado de 18 de julho de 2025.

DEPOSITÁRIO:

Thalitta Tobias Lopes

Endereço do bem: Rua Colina Verde, 95, Londrina-PR.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

1. Em arrematação, poderá ser observado os termos do Provimento da Corregedoria Regional (TRT 9ª Região), que disciplina o pagamento parcelado de bens adquiridos em hasta pública, cujo teor encontra-se à disposição na página do Tribunal na internet (www.trt9.gov.br).

2. Fica deferido o parcelamento de imóveis no preço da arrematação, observado o imediato depósito do sinal de, no mínimo, 40% do valor do lance, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora incidente sobre o mesmo bem, ficando o arrematante como depositário fiel do bem, nos termos dos arts. 215 a 230 do Provimento Geral da Corregedoria Regional.

3. Os honorários do Leiloeiro e despesas serão suportados pelo arrematante. O Leiloeiro Oficial, Sr. JORGE VITÓRIO ESPOLADOR, compromissado perante este Juízo, atuará exclusivamente pela modalidade eletrônica, via internet.

4. Ficam os interessados cientes de que será adotado diretamente o procedimento que faculta o § 3º, do art. 888 da CLT.

5. Na hipótese de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a realização da transferência do bem (imóvel ou veículo), inclusive para o registro da carta de arrematação ou adjudicação junto ao CRI/DETRAN, respectivamente, deverão ser suportadas pelo (a) arrematante ou adjudicante;

6. Em cumprimento aos termos do art. 886 do CPC c/c o art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, em caso de alienação do bem, ocorrerá a isenção do arrematante/alienante dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens (exceto taxas condominiais), ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art. 130, parágrafo único, do CTN);

7. Ainda, caberá ao arrematante ou ao adjudicante, conforme o caso, o pagamento dos emolumentos previstos no artigo 789-B, IV, da Consolidação das Leis do Trabalho, referentes à expedição da Carta de Arrematação, Remição ou Adjudicação.

Para participação no leilão é pré-requisito que os interessados reconheçam e concordem com o presente edital e as seguintes condições: os interessados em participar da alienação judicial, deverão se cadastrar previamente com encaminhamento de todos os documentos pessoais/jurídicos, e a solicitação de habilitação, junto ao site: www.jeleiloes.com.br, com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil que antecederá o leilão, seja ele em 1º e/ou 2º Leilão, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do

cadastroamento.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e afixado em local próprio, na sede desta Vara do Trabalho, servindo, também, como edital de intimação de Leilão.

Dado e passado na Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Londrina-PR. Eu, Luciene Moreira Petri Martins, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MANOEL VINÍCIUS DE OLIVEIRA BRANCO
Juiz Titular do Trabalho

Anexos
Anexo 3: Edital de Leilão 01/2026

COORDENADORIA DE INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

Ato

ATO DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 24, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no Veto nº 362564,

RESOLVE:

Art. 1º EXTINGUIR os seguintes cargos em comissão:

CÓDIGO	NÍVEL	DESCRIÇÃO	LOTAÇÃO
11418	CJ-1	ASSESSOR I	PRESIDENCIA
11475	CJ-3	ASSESSOR III	PRESIDENCIA

Parágrafo único. Da extinção dos cargos em comissão constantes no *caput*, restará um saldo isolado de **R\$ 21.020,68** (vinte e um mil, vinte reais e sessenta e oito centavos), que somado ao montante de **R\$ 10.875,59** (dez mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), remanescente do Ato 236/2025, resultará em saldo final de **R\$ 31.896,27** (trinta e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos), que deverá ser levado em conta quando de novas criações/transformações de cargos em comissão, para fins de demonstração da inexistência de aumento de despesa (art. 24, parágrafo único, da Lei nº 11.416/2006).

Art. 2º ALTERAR a nomenclatura das seguintes unidades, **MANTENDO-SE** suas atuais vinculações:

NOMENCLATURA ATUAL	NOVA NOMENCLATURA
ASSESSORIA DA DIRETORIA-GERAL	
NUCLEO DE GOVERNANÇA ORÇAMENTARIA	DIVISAO DE GOVERNANÇA ORÇAMENTARIA
COCAPE	
NUCLEO DE HASTAS PUBLICAS	DIVISAO DE HASTAS PUBLICAS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES	
NUCLEO DE QUALIDADE EM SOFTWARE	DIVISAO DE QUALIDADE EM SOFTWARE
COORDENADORIA DE GESTAO DE TIC	
NUCLEO DE GERENCIAMENTO DE PORTFOLIO DE TIC	SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE PORTFOLIO DE TIC
COORDENADORIA DE ESTRATÉGIA, PROJETOS E PROCESSOS	
NUCLEO DE ESTRATÉGIA	SEÇÃO DE ESTRATÉGIA
NUCLEO DE PROJETOS	SEÇÃO DE PROJETOS
SETOR DE PROCESSOS	SEÇÃO DE PROCESSOS E APOIO AS DEMANDAS DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIAS
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, ÓRGÃO ESPECIAL E SEÇÃO ESPECIALIZADA	
COORDENADORIA DA SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, ÓRGÃO ESPECIAL E SEÇÃO ESPECIALIZADA	DIVISAO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, ÓRGÃO ESPECIAL E SEÇÃO ESPECIALIZADA
ASSESSORIA DA SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA	
SEÇÃO DE SUSTENTABILIDADE	COORDENADORIA DE SUSTENTABILIDADE

Art. 3º ALTERAR a vinculação hierárquica das unidades abaixo relacionadas, que passam a ser subordinadas à Divisão da Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada:

- Seção Especializada em Dissídios Coletivos;
- Seção Especializada em Dissídios Individuais;
- Seção de Apoio das Seções do Tribunal Pleno;
- Seção de Apoio das Seções do Órgão Especial;
- Seção de Apoio das Sessões da Seção Especializada.

Art. 4º CRIAR 4 (quatro) cargos em comissão, com as seguintes vinculações:

NÍVEL	DESCRIÇÃO	LOTAÇÃO
CJ-1	CHEFE DE DIVISÃO	DIVISÃO DE GOVERNANÇA ORÇAMENTARIA
CJ-1	CHEFE DE DIVISÃO	DIVISÃO DE HASTAS PÚBLICAS
CJ-1	CHEFE DE DIVISÃO	DIVISÃO DE QUALIDADE EM SOFTWARE
CJ-1	CHEFE DE DIVISÃO	DIVISÃO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, ÓRGÃO ESPECIAL E SEÇÃO ESPECIALIZADA

Parágrafo único. Para a criação dos Cargos em Comissão constantes no *caput*, no percentual de 65%, será utilizado o valor de **R\$ 28.575,92** (vinte e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos) que, deduzido do montante de **R\$ 31.896,27** (trinta e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos), remanescente da extinção efetuada no art. 1º deste ato, resultará em saldo final de **R\$ 3.320,35** (três mil, trezentos e vinte reais e trinta e cinco centavos), o qual deverá ser levado em conta quando de novas criações/transformações de cargos em comissão, para fins de demonstração da inexistência de aumento de despesa (art. 24, parágrafo único, da Lei nº 11.416/2006).

Art. 5º REDIRECIONAR o Cargo em Comissão de Coordenador (c-8905), código TRT 9ª CJ-2, da Coordenadoria da Secretaria do Tribunal Pleno, Órgão Especial e Seção Especializada, para a Coordenadoria de Sustentabilidade, **MANTENDO-SE** a atual ocupante.

Art. 6º EXTINGUIR a Função Comissionada de Assistente III (c-11354), código TRT 9ª FC-3, do Gabinete de Apoio de 2º Grau, **DISPENSANDO-SE** a atual ocupante.

Parágrafo único. Da extinção da função comissionada constantes no *caput*, restará um saldo isolado de **R\$ 1.644,51** (um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), que somado ao montante de **R\$ 796,81** (setecentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos), remanescente do Ato 146/2025, resultará em saldo final de **R\$ 2.441,32** (dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos), que deverá ser levado em conta quando de novas criações/transformações de funções comissionadas, para fins de demonstração da inexistência de aumento de despesa (art. 24, parágrafo único, da Lei nº 11.416/2006).

Art. 7º TRANSFORMAR a Função Comissionada de Chefe de Núcleo (c-11485), código TRT 9ª FC-6, do Núcleo de Hastas Públicas, em Assistente VI, código TRT 9ª FC-6, **VINCULANDO-A** à COCAPE, e **DISPENSANDO-SE** o atual ocupante.

Art. 8º REDIRECIONAR as seguintes Funções Comissionadas de Chefe de Núcleo, código TRT 9ª FC-6, ALTERANDO suas nomenclaturas para Assistente de Gabinete de Apoio VI, **DISPENSANDO-SE** os atuais ocupantes:

CODIGO	NÍVEL	LOTAÇÃO ATUAL	NOVA LOTAÇÃO
10791	FC-6	NUCLEO DE GOVERNANÇA ORÇAMENTARIA	GABINETE DE APOIO DE 2º GRAU
11476	FC-6	NUCLEO DE QUALIDADE EM SOFTWARE	GABINETE DE APOIO DE 2º GRAU

Art. 9º REDIRECIONAR a Função Comissionada de Assistente Especializado (c-10452), código TRT 9ª FC-5, da Divisão de Apoio à Execução para a Presidência, **DISPENSANDO-SE** a atual ocupante.

Art. 10 TRANSFORMAR as seguintes funções comissionadas:

CÓDIGO	NÍVEL	DESCRIÇÃO	VINCULAÇÃO ATUAL	NOVA FC	NOVA VINCULAÇÃO
SECRETARIA DE GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E ESTATÍSTICA – SGE					
11481	FC-6	CHEFE DE NÚCLEO	NUCLEO DE ESTRATÉGIA	FC-5 – CHEFE DE SEÇÃO	SEÇÃO DE ESTRATÉGIA
11482	FC-6	CHEFE DE NÚCLEO	NUCLEO DE PROJETOS	FC5 – CHEFE DE SEÇÃO	SEÇÃO DE PROJETOS
11480	FC-4	CHEFE DE SETOR	SETOR DE PROCESSOS	FC-5 – CHEFE DE SEÇÃO	SEÇÃO DE PROCESSOS E APOIO ÀS DEMANDAS DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA
SECRETARIA-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – SGTIC					
10868	FC-6	CHEFE DE NÚCLEO	NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PORTFÓLIO DE TIC	FC-5 – CHEFE DE SEÇÃO	SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE PORTFÓLIO DE TIC

§ 1º O servidor ocupante da Função Comissionada de código 11480 fica dispensado de seu exercício. Os demais servidores permanecem no exercício das funções comissionadas ora transformadas, até ulterior deliberação.

§ 2º Das transformações das funções comissionadas constantes no *caput*, restará um saldo isolado de **R\$ 2.656,16** (dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos), que somado ao montante de **R\$ 2.441,32** (dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos), remanescente da extinção promovida no art. 6º, resultará em saldo de **R\$ 5.097,48** (cinco mil, noventa e sete reais e quarenta e oito centavos), que deverá ser levado em conta quando de novas criações/transformações de funções comissionadas, para fins de demonstração da inexistência de aumento de despesa (art. 24, parágrafo único, da Lei nº 11.416/2006).

Art. 11 CRIAR 1 (uma) Função Comissionada de Assistente de Gabinete de Apoio VI, código TRT 9ª FC-6, vinculando-a ao Gabinete de Apoio de 2º Grau.

Parágrafo único. Para criação da função comissionada constante no *caput*, será utilizado o valor de **R\$ 3.663,71** (três mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos) que, deduzido do montante de **R\$ 5.097,48** (cinco mil, noventa e sete reais e quarenta e oito centavos),

remanescente das transformações efetuadas no art. 10 deste ato, resultará em saldo final de **R\$ 1.433,77** (hum mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos), o qual deverá ser levado em conta quando de novas criações/transformações de funções comissionadas, para fins de demonstração da inexistência de aumento de despesa (art. 24, parágrafo único, da Lei nº 11.416/2006).

Art. 12 ALTERAR a nomenclatura da Função Comissionada de Chefe de Seção (c-11414), código TRT 9ª FC-5, para Função Comissionada de Assistente Especializado, código TRT 9ª FC-5, **REDIRECIONANDO-A** da Seção de Sustentabilidade para a Coordenadoria de Sustentabilidade, **MANTENDO-SE** o atual ocupante.

Art. 13 O Regulamento Geral do Tribunal deverá ser revisto, no que couber, para aplicação da nomenclatura e definições de atribuições das unidades deste Ato.

Art. 14 Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)
ARION MAZUKERVIC
Presidente do TRT da 9ª Região

Despacho

DESPACHO DA SECRET. DE GESTÃO DE PESSOAS

DESISTÊNCIA DE NOMEAÇÃO - VETOR Nº 364129

Torna pública a declaração de desistência de nomeação, com reclassificação no final da lista de habilitados, firmada pelo candidato Márcio Amorim Ivo de Assis, aprovado em 4º lugar da listagem geral, no concurso público realizado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, para o cargo de Analista Judiciário - Área Administrativa Especialidade Contabilidade, nos termos do item 14.3 do Capítulo 14 do Edital nº 1/2022 de Abertura de Inscrições.

Tatiane Krieger dos Santos Rangon
Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

DESISTÊNCIA DE NOMEAÇÃO - VETOR Nº 364087

Torna pública a declaração de desistência de nomeação, com reclassificação no final da lista de habilitados, firmada pelo candidato **Eder Soares de Lima**, aprovado em 7º lugar da listagem geral, no concurso público realizado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, para o cargo de Analista Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Contabilidade, nos termos do item 14.3 do Capítulo 14 do Edital nº 1/2022 de Abertura de Inscrições.

Tatiane Krieger dos Santos Rangon
Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

ÍNDICE

CORREGEDORIA REGIONAL	1		
Portaria	1		
Portaria da Corregedoria	1	Edital	6
SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA	2	COORDENADORIA DE INFORMAÇÕES	11
Ato	2	FUNCIONAIS	
ATO DA PRESIDÊNCIA	2	Ato	11
Portaria	3	ATO DA PRESIDÊNCIA	11
PORTARIA DA PRESIDÊNCIA	3	Despacho	13
SEÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE	5	DESPACHO DA SECRET. DE GESTÃO DE	13
MAGISTRADOS DE 1º GRAU		PESSOAS	
Portaria	5		
Portaria da Corregedoria	5		
01ª VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA	6		
Portaria	6		
Portaria	6		
05ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA	6		
Edital	6		